



UNILAB

Universidade da
Integração Internacional
da Lusofonia Afro-Brasileira

BOLETIM DE SERVIÇO

Ano IV - Nº 122
22 de maio de 2020

www.unilab.edu.br

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL
DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**

REITORIA:

Roque do Nascimento Albuquerque
Reitor *pro tempore*

Claudia Ramos Carioca
Vice-Reitora *pro tempore*

Robério Nery da Silva
Chefe de Gabinete

PRÓ-REITORIAS

Antônio Célio Ferreira dos Santos
Pró-Reitor de Planejamento

Artemisa Candé Monteiro
Pró-Reitora de Relações Institucionais

Carlos Mendes Tavares
Pró-Reitor de Extensão, Arte e Cultura

Geranilde Costa e Silva
Pró-Reitora de Graduação

James Ferreira Moura Junior
Pró-Reitor de Políticas Afirmativas e Estudantis

José Olavo da Silva Garantizado Junior
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Leonardo Teixeira Ramos
Pró-Reitor de Administração

UNIDADES ACADÊMICAS

Antônio Manoel Ribeiro de Almeida
Diretor do Instituto de Educação a Distância

Carlos Henrique Lopes Pinheiro
Diretor do Instituto de Humanidades

George Leite Mamede
Diretor do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável

Jober Fernando Sobczak
Diretor do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza

Léia Cruz de Menezes Rodrigues
Diretora do Instituto de Linguagens e Literaturas

Lucas Nunes da Luz
Diretor do Instituto de Desenvolvimento Rural

Pedro Acosta Leyva
Diretor do Instituto de Humanidades e Letras – BA

Rosalina Semedo de Andrade Tavares
Diretora do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas

Thiago Moura de Araújo
Diretor do Instituto de Ciências da Saúde

UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Alain Souto Rémy
Corregedor

Antonio Adriano Semião Nascimento
Superintendente de Gestão de Pessoas

Gleydson Rodrigues Santos
Diretor do Sistema de Bibliotecas

José César de Sousa Rodrigues
Auditor Chefe

José Maria Silva Nogueira
Ouvidor

Ligia Maria Carvalho Sousa Cordeiro
Diretora de Tecnologia da Informação

Marco David Castro da Silva
Coordenador de Comunicação

Mirian Sumica Carneiro Reis
Diretora do Campus dos Malês

Renata Aguiar Nunes
Diretora de Registro e Controle Acadêmico

PROCURADORIA FEDERAL

Felipe Carvalho Granjeiro
Procurador-Chefe

O Boletim de Serviço da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) é um veículo de comunicação oficial interna, destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

- Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966 – Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.
- Portaria GR nº 175, de 06 de março de 2017 – Dispõe sobre a criação do Boletim de Serviço da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

Edição e publicação

Assessoria de Comunicação

boletimdeservico@unilab.edu.br | (85) 3332.6154

SUMÁRIO

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	05
REITORIA.....	09
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS.....	17

RETIFICAÇÃO:

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, DE 07 DE MAIO DE 2020

ERRATA: Na edição nº 118 do Boletim de Serviço da Unilab, publicada em 08 de maio de 2020.

Onde se lê:

Art. 17 A data de referência dos efeitos legais e financeiros da aceleração da promoção será considerada da data de requerimento, desde que atendidas condições previstas no Art. 13 da Lei 12.772/2012 e na Resolução CONSUNI nº 23/2014

Leia-se:

Art. 17 A data de referência dos efeitos financeiros da aceleração da promoção será considerada da data de requerimento, desde que atendidas condições previstas no Art. 13 da Lei 12.772/2012 e na Resolução CONSUNI nº 23/2014.

PORTARIA Nº 036 DE 04 DE JANEIRO DE 2020

ERRATA: Na edição nº 98 do Boletim de Serviço da Unilab, publicada em 07 de fevereiro de 2020.

Onde se lê:

Portaria Reitoria Nº 036, de 04 de Janeiro de 2020.

Leia-se:

Portaria Reitoria Nº 036, de 04 de Fevereiro de 2020.

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTRARIA Nº nº 05 - PRORAD, DE 14 DE MAIO DE 2020

Regulamenta as solicitações de reserva de espaços físicos de uso comum no âmbito da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 415, de 26 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) em 29/05/2017, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 357, de 28/08/2019, no uso das atribuições a ele outorgadas, resolve:

Art. 1º Regulamentar as solicitações de reserva de espaços físicos de uso comum no âmbito da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB.

Art. 2º A Coordenação de Serviços Operacionais (CSO), por meio das prefeituras a ela vinculadas, será responsável pela operacionalização do serviço de reserva de espaços no âmbito da instituição.

Art. 3º As solicitações de reserva de espaços físicos deverão ser realizadas de forma eletrônica, por meio do [Sistema Integrado de Solicitações e Gerenciamento de Espaços Físicos \(SISGEF/UNILAB\)](#).

Art. 4º As solicitações de reserva de espaços físicos deverão ser realizadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início de utilização do espaço.

§ 1º Excepcionalmente, em casos de urgência, devidamente justificada pelo solicitante e, ainda, considerando a disponibilidade de espaço, poderão ser atendidas solicitações realizadas fora do prazo supracitado.

§ 2º Nos casos de urgência ou de indisponibilidade do sistema, o requisitante deverá enviar e-mail contendo as informações constantes do § 1º do Art. 6º à Prefeitura do campus no qual se encontra o espaço desejado.

Art. 5º Não serão aceitas solicitações de reservas para um mesmo espaço, no mesmo horário, para um período superior a 30 (trinta) dias corridos, sejam elas diárias, semanais ou mensais.

Art. 6º As solicitações de reserva de espaços poderão ser feitas por qualquer docente, técnico administrativo ou colaborador terceirizado.

§ 1º Ao efetuar a solicitação, o usuário deverá especificar o(a)(s):

- a) motivo da reserva;
- b) servidor responsável pela solicitação;
- c) finalidade da solicitação (evento, reunião, aula, etc.);
- d) justificativa da solicitação
- e) campus
- f) características desejáveis ao evento;
- g) sugestão da sala; e
- h) data(s), horário(s) de início e fim.

§ 2º As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do servidor indicado na alínea 'b', § 1º.

§ 3º Durante o período de utilização, fica sob responsabilidade do servidor indicado na alínea 'b', § 1º o zelo e a guarda dos bens e patrimônio da universidade pertencentes ao mesmo.

§ 4º Caso não conste Termo de Responsabilidade assinado no SEI pelo servidor indicado na alínea 'b', § 1º, o mesmo terá que assinar presencialmente no momento da disponibilização do espaço.

§ 5º O Espaço não será liberado sem o colhimento de assinatura de Responsável pela utilização do espaço.

Art. 7º As solicitações referentes a eventos organizados por alunos, como atividades estudantis, comissões de formatura, entre outros, deverão ser encaminhadas para as coordenações dos respectivos cursos, que ficarão responsáveis pela solicitação da reserva.

Art. 8º As solicitações cuja finalidade sejam a realização de festas ou eventos similares, bem como as solicitações realizadas por órgãos externos à universidade ou que tenham como objetivo acomodar (alojar) pessoas, deverão ser aprovadas pela autoridade superior, em conformidade com o previsto no artigo 137º do regimento interno da instituição.

Parágrafo único. As solicitações desse tipo deverão ser enviadas diretamente, via Ofício, ao Gabinete da Reitoria, que, em caso de aprovação, encaminhará, mediante processo no SEI, a demanda à Coordenação de Serviços Operacionais (CSO), a qual direcionará à prefeitura do campus onde o evento será realizado, para que seja realizada a reserva do espaço.

Art. 9º Ao solicitar a reserva, para o horário e local indicados, a aprovação ficará condicionada à disponibilidade dos mesmos, considerando a ordem cronológica de realização das solicitações.

§ 1º A efetivação da solicitação no sistema não garante a confirmação da reserva, uma vez que outras solicitações para o mesmo espaço podem estar aguardando aprovação.

§ 2º Em caso de aprovação da reserva, o servidor responsável pela mesma receberá e-mail com a confirmação de atendimento à solicitação e a indicação do espaço a ser utilizado.

Art. 10º Para a utilização do espaço requerido, o interessado deverá apresentar o comprovante de confirmação de reserva ao(s) colaborador(es) responsável(is) pelo serviço de zeladoria do respectivo campus.

Art. 11º Em caso de não utilização do espaço solicitado, a reserva deverá ser cancelada imediatamente, para que o espaço seja redirecionado a outro interessado.

Art. 12º As salas de orientação poderão ser utilizadas pelos discentes, desde que não haja atividade ou reserva programada previamente.

Art. 13º Relativamente ao mapa de salas, a inserção e alteração de turmas cadastradas no sistema só será realizada durante o período previamente estipulado pela Coordenação de Serviços Operacionais (CSO) para a elaboração do mesmo, observando os prazos estipulados no calendário acadêmico.

Art. 14º Em caso de problemas, relativos aos equipamentos e às instalações dos espaços reservados, o requisitante deverá entrar em contato com a Prefeitura do campus no qual a sala está localizada, para registro e possíveis providências quanto a regularização da inconformidade identificada.

Parágrafo único. Em caso do problema não ser sanado em tempo hábil, será providenciado, mediante verificação de disponibilidade, o remanejamento para outro espaço.

Art. 15º No caso de solicitações que englobem horários distintos daqueles de funcionamento da instituição, deverá constar, como anexo da solicitação de reserva, documento contendo lista com a identificação das pessoas que utilizarão o espaço.

Art. 16º Os casos omissos a esta Portaria serão resolvidos pela Coordenação de Serviços Operacionais e pela Pró-Reitoria de Administração, conforme o caso.

Art. 17º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO TEIXEIRA RAMOS, PRÓ-REITOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO**, em 15/05/2020, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0135977** e o código CRC **3F7F7192**.

REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
REITORIA

PORTRARIA REITORIA Nº 209, DE 21 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a suspensão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar responsável pela apuração do Processo nº 23282.502364/2019-24.

O REITOR, PRO TEMPORE, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010 e a Portaria nº 328, de 10 de março de 2020, publicada no DOU de 11 de março de 2020, do Ministério da Educação;

Considerando os preceitos legais constantes no Art. 143 da Lei 8.112/90;

Considerando o constante dos autos dos processos nºs 23282.502364/2019-24 e 23282.403632/2020-60, resolve:

Art. 1º Suspender os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar responsável pela apuração do Processo nº 23282.502364/2019-24, instaurada por meio da Portaria Reitoria nº 098, de 10 de março de 2020 e alterada pela Portaria Reitoria nº 119, de 20 de março de 2020, até o término do estado de calamidade de que trata o Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos retroativos ao dia 19 de maio de 2020.

Prof. Roque do Nascimento Albuquerque
Reitor



Documento assinado eletronicamente por ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A), em 21/05/2020, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0137781** e o código CRC **20FA8F84**.

Referência: Processo nº 23282.403632/2020-60

SEI nº 0137781



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
REITORIA

PORTRARIA REITORIA Nº 199, DE 18 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a regulamentação das Brigadas de Incêndio no âmbito da UNILAB.

O REITOR, PRO TEMPORE, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010 e a Portaria nº 328, de 10 de março de 2020, publicada no DOU de 11 de março de 2020, do Ministério da Educação;

Considerando o processo de nº 23282.405211/2020-73, o teor da Portaria Normativa nº 03/2010-SRH/MPOG, de 7 de maio de 2010, que trata da Norma Operacional de Saúde do Servidor – NOSS, com o objetivo de definir diretrizes gerais para implementação das ações de vigilância aos ambientes e processos de trabalho e promoção à saúde do servidor;

Considerando a NBR 14276, trata dos requisitos para formação da Brigada de Incêndio;

Considerando a NBR 15219, que trata dos requisitos para a elaboração do Plano de Emergência Contra Incêndio;

Considerando a PORTARIA Nº 006/2004 DO CORPO DE BOMBEIROS DO CEARÁ, que normatiza e estabelece as condições mínimas para a formação, treinamento, certificação e recertificação de brigadas de incêndios para atuação em edificações e áreas de risco no Estado do Ceará;

Considerando a Norma Regulamentadora Nº 23 do Ministério da Economia, que trata da proteção contra incêndios,,

Considerando o que consta no processo SEI nº 23282.405211/2020-73, resolve:

CAPÍTULO I
DAS BRIGADAS DE INCÊNDIO

Art. 1º. Criar as Brigadas de Incêndio no âmbito da UNILAB e estabelecer os parâmetros para sua implantação na forma desta portaria.

Art. 2º. As Brigadas de Incêndio são grupos capacitados, que atuarão em áreas preestabelecidas, desenvolvendo atividades de prevenção e combate aos princípios de incêndio,

abandono de área e aplicação dos primeiros socorros, visando proteger a vida e o patrimônio, reduzir as consequências sociais do sinistro e os danos ao meio ambiente.

Art. 3º. As Brigadas de Incêndio da UNILAB terão as seguintes atribuições, de acordo com a Norma ABNT NBR 14.276:

I – Exercer a prevenção, combater princípios de incêndio, efetuar o abandono e salvamento de acordo com as atribuições e os planos existentes;

II – Conhecer e executar o plano de emergência contra incêndio da planta e os riscos de incêndio do Campus em que atuam diretamente;

III – Promover a cultura de prevenção de incêndio em suas unidades de atuação;

IV – Contribuir com os exercícios simulados promovidos pela equipe da Divisão de Atenção à Saúde e Segurança do Servidor da UNILAB;

V – Efetuar a verificação geral e periódica dos equipamentos de segurança, elaborando relatório e encaminhando à Divisão de Atenção à Saúde e Segurança do Servidor (DAS), quando for o caso, comunicando as irregularidades encontradas.

Parágrafo único. As atribuições das brigadas de incêndio constarão no Plano de Emergência Contra Incêndio (PECI) de cada Campus da UNILAB.

Art. 4º. A formação, implantação e assessoria técnica das brigadas de incêndio serão responsabilidade da equipe da Divisão de Atenção à Saúde e Segurança do Servidor (DAS).

Art. 5º. O Treinamento da Brigada de caráter obrigatório e continuado, com carga horária de 20 horas, obedecerá ao Programa de Treinamento instituído pela Divisão de Atenção à Saúde e Segurança do Servidor (DAS), com base na NBR 14.276 da ABNT.

Art. 6º. A Brigada realizará reuniões ordinárias bimestrais e, de acordo com a necessidade, reuniões extraordinárias.

Art. 7º. A brigada de incêndio deve ser organizada, funcionalmente, com os seguintes componentes: Brigadistas; Líder; Chefe de Brigada; Coordenador Geral e Assessor Técnico.

Art. 8º. Será de responsabilidade da Superintendência de Gestão de Pessoas (SGP) o dimensionamento das brigadas de incêndio.

Art. 9º. Os componentes das brigadas de incêndio serão designados pelos respectivos gestores, mediante publicação de portaria no Boletim de Serviço, observados fatores relativos a condições físicas, de saúde, permanência na edificação durante seu turno de trabalho e bom conhecimento das instalações.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Os casos omissos desta portaria serão resolvidos pela SGP.

Art. 11. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Roque do Nascimento Albuquerque
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 19/05/2020, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0136559** e o código CRC **02AAD9E4**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
REITORIA

PORTRARIA REITORIA Nº 200, DE 18 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre afastamento para pós-doutorado do servidor Carlos Eduardo de Oliveira Bezerra.

O REITOR, PRO TEMPORE, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010 e a Portaria nº 328, de 10 de março de 2020, publicada no DOU de 11 de março de 2020, do Ministério da Educação;

Considerando o que consta no processo nº 23282.405231/2020-44, resolve:

Art. 1º - Autorizar o afastamento no país, com ônus limitado para a Unilab, do servidor docente **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA BEZERRA**, Siape: 3965942, no período de **01/08/2020 a 01/08/2021**, a fim de cursar pós-doutorado na Universidade Federal da Bahia(UFBA).

Art. 2º - Esta portaria conta seus efeitos a partir de sua assinatura.

Publique-se.

Prof. Roque do Nascimento Albuquerque
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 19/05/2020, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0136573** e o código CRC **35EBE9A2**.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 256, DE 18 DE maio DE 2020

Dispõe sobre Estágio Probatório do(a) servidor(a) docente **HUMBERTO ICARO PINTO FONTINELE**.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 1.126, de 11/10/2018, publicada no DOU nº 199 de 16/10/2018, no uso das atribuições a ele conferidas, resolve,

Considerando o teor do processo nº **23282.404254/2020-31**,

RESOLVE:

Art.1º - Declarar cumprido pelo(a) servidor(a) **HUMBERTO ICARO PINTO FONTINELE**, ocupante do cargo de professor, **Assistente-A, nível II**, matrícula **SIAPE nº 1302163**, o estágio probatório a que alude a resolução Nº 24/2014/CONSUNI de 30/09/2014 da Unilab, combinada com o art. 20, da Lei 8.112/90, nos termos do art. 41 da **Constituição Federal de 1988**, alterada pela **Emenda Constitucional nº 19**, de 04.06.1998.

Art. 2º - Esta portaria conta seus **efeitos legais** a partir de **20 de dezembro de 2019**.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 18/05/2020, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0136811** e o código CRC **5476061E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 257, DE 18 DE maio DE 2020

Dispõe sobre progressão funcional do(a) servidora(a) docente **RICARDINO JACINTO DUMAS TEIXEIRA**.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 1.126, de 11/10/2018, publicada no DOU nº 199 de 16/10/2018, no uso das atribuições a ele conferidas, resolve,

Considerando o teor do processo nº **23282.403361/2020-42**

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) docente **RICARDINO JACINTO DUMAS TEIXEIRA**, matrícula **SIAPE nº 1128497**, Progressão Funcional na Carreira de Magistério Superior da Classe de Professor **Adjunto, Classe C, nível I**, para Professor **Adjunto, Classe C, Nível II**, de acordo com a Lei Nº 12.772/2012, alterada pelas Leis Nº 12.863/2013 e Nº 13.325/2016, Portaria 554/2013-MEC, Ofício Circular n. 53/2018-MP e Nota Técnica nº 2556/2018-MP.

Art.2º - Esta portaria conta seus **efeitos** a partir de **15 de abril de 2020**.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 18/05/2020, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0136816** e o código CRC **7225C0BC**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 258, DE 18 DE maio DE 2020

Dispõe sobre progressão funcional do(a) servidora(a) docente **BRUNO AMARAL ANDRADE.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 1.126, de 11/10/2018, publicada no DOU nº 199 de 16/10/2018, no uso das atribuições a ele conferidas, resolve,

Considerando o teor do processo nº **23804.501126/2019-65**,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(à) servidor(a) docente **BRUNO AMARAL ANDRADE**, matrícula SIAPE nº **1284955**, Progressão Funcional na Carreira de Magistério Superior da Classe de Professor **Adjunto, Classe A, nível I**, para Professor **Adjunto, Classe A, Nível II**, de acordo com a Lei Nº 12.772/2012, alterada pelas Leis Nº 12.863/2013 e Nº 13.325/2016, Portaria 554/2013-MEC, Ofício Circular n. 53/2018-MP e Nota Técnica nº 2556/2018-MP.

Art.2º - Esta portaria conta seus **efeitos** a partir de **07 de abril de 2020**.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 18/05/2020, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0136817** e o código CRC **BA70CFC6**.

Referência: Processo nº 23804.501126/2019-65

SEI nº 0136817



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 260, DE 18 DE maio DE 2020

Dispõe sobre progressão funcional do(a) servidor(a) docente **ANDREA CRISTINA MURARO.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 1.126, de 11/10/2018, publicada no DOU nº 199 de 16/10/2018, no uso das atribuições a ele conferidas, resolve,

Considerando o teor do processo nº **23282.403755/2020-09**,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(à) servidor(a) docente **ANDREA CRISTINA MURARO**, matrícula SIAPE nº **2220924**, Progressão Funcional na Carreira de Magistério Superior da Classe de Professor **Adjunto, Classe C, nível I**, para Professor **Adjunto, Classe C, Nível II**, de acordo com a Lei Nº 12.772/2012, alterada pelas Leis Nº 12.863/2013 e Nº 13.325/2016, Portaria 554/2013-MEC, Ofício Circular n. 53/2018-MP e Nota Técnica nº 2556/2018-MP.

Art.2º - Esta portaria conta seus **efeitos** a partir de **24 de abril de 2020**.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 18/05/2020, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0136844** e o código CRC **3A420CF5**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 261, DE 18 DE maio DE 2020

Dispõe sobre progressão funcional do(a) servidora docente **JULIANA GEÓRGIA GONÇALVES DE ARAÚJO**.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 1.126, de 11/10/2018, publicada no DOU nº 199 de 16/10/2018, no uso das atribuições a ele conferidas, resolve,

Considerando o teor do processo nº **23282.405237/2020-11**,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) docente **JULIANA GEÓRGIA GONÇALVES DE ARAÚJO**, matrícula **SIAPE nº 1014587**, Progressão Funcional na Carreira de Magistério Superior da Classe de Professor **Assistente, Classe A, nível I**, para Professor **Assistente, Classe A, Nível II**, de acordo com a Lei Nº 12.772/2012, alterada pelas Leis Nº 12.863/2013 e Nº 13.325/2016, Portaria 554/2013-MEC, Ofício Circular n. 53/2018-MP e Nota Técnica nº 2556/2018-MP.

Art.2º - Esta portaria conta seus efeitos a partir de **30 de abril de 2020**.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 19/05/2020, às 06:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0136845** e o código CRC **A854C86A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 262, DE 18 DE maio DE 2020

Dispõe sobre progressão funcional do(a) servidor(a) docente **IGOR FONSECA DE OLIVEIRA**.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 1.126, de 11/10/2018, publicada no DOU nº 199 de 16/10/2018, no uso das atribuições a ele conferidas, resolve,

Considerando o teor do processo nº **23804.501189/2019-11**,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(à) servidor(a) docente **IGOR FONSECA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº **2418512**, Progressão Funcional na Carreira de Magistério Superior da Classe de Professor **Adjunto, Classe A, nível I**, para Professor **Adjunto, Classe A, Nível II**, de acordo com a Lei Nº 12.772/2012, alterada pelas Leis Nº 12.863/2013 e Nº 13.325/2016, Portaria 554/2013-MEC, Ofício Circular n. 53/2018-MP e Nota Técnica nº 2556/2018-MP.

Art.2º - Esta portaria conta seus **efeitos** a partir de **13 de março de 2020**.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 19/05/2020, às 06:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0136846** e o código CRC **26142B2E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 263, DE 18 DE maio DE 2020

Dispõe sobre Estágio Probatório do(a) servidora(a) docente **VANESSA TEIXEIRA DE FREITAS NOGUEIRA**.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 1.126, de 11/10/2018, publicada no DOU nº 199 de 16/10/2018, no uso das atribuições a ele conferidas, resolve,

Considerando o teor do processo nº **23282.400350/2020-19**,

RESOLVE:

Art.1º - Declarar cumprido pelo(a) servidor(a) **VANESSA TEIXEIRA DE FREITAS NOGUEIRA**, ocupante do cargo de professor, **Assistente-A, nível II**, matrícula **SIAPE nº 2332968**, o estágio probatório a que alude a resolução Nº 24/2014/CONSUNI de 30/09/2014 da Unilab, combinada com o art. 20, da Lei 8.112/90, nos termos do art. 41 da **Constituição Federal de 1988**, alterada pela **Emenda Constitucional nº 19**, de 04.06.1998.

Art. 2º - Esta portaria conta seus efeitos legais a partir de **29 de agosto de 2019**.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 19/05/2020, às 06:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0136862** e o código CRC **C1A2A5A2**.



Referência: Processo nº 23282.400350/2020-19

SEI nº 0136862



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 264, DE 18 DE maio DE 2020

Dispõe sobre Estágio Probatório do(a) servidora(a) docente **RICARDO MATHEUS BENEDICTO**.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 1.126, de 11/10/2018, publicada no DOU nº 199 de 16/10/2018, no uso das atribuições a ele conferidas, resolve,

Considerando o teor do processo nº **23804.400439/2020-31**,

RESOLVE:

Art.1º - Declarar cumprido pelo(a) servidor(a) **RICARDO MATHEUS BENEDICTO**, ocupante do cargo de professor, **Adjunto, Classe A, Nível II**, matrícula **SIAPE nº 2366147**, o estágio probatório a que alude a resolução Nº 24/2014/CONSUNI de 30/09/2014 da Unilab, combinada com o art. 20, da Lei 8.112/90, nos termos do art. 41 da **Constituição Federal de 1988**, alterada pela **Emenda Constitucional nº 19**, de 04.06.1998.

Art. 2º - Esta portaria conta seus efeitos legais a partir de 06 de março de 2020.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 19/05/2020, às 06:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0136865** e o código CRC **FAE466B6**.



Referência: Processo nº 23804.400439/2020-31

SEI nº 0136865



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 265, DE 18 DE maio DE 2020

Dispõe sobre progressão funcional do(a) servidora docente **MARIA AUXILIADORA BEZERRA FECHINE.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 1.126, de 11/10/2018, publicada no DOU nº 199 de 16/10/2018, no uso das atribuições a ele conferidas, resolve,

Considerando o teor do processo nº **23282.402375/2020-49**,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidora docente **MARIA AUXILIADORA BEZERRA FECHINE**, matrícula **SIAPE nº 1960802**, Progressão Funcional na Carreira de Magistério Superior da Classe de Professor **Adjunto, Classe C, nível III**, para Professor **Adjunto, Classe C, Nível IV**, de acordo com a Lei Nº 12.772/2012, alterada pelas Leis Nº 12.863/2013 e Nº 13.325/2016, Portaria 554/2013-MEC, Ofício Circular n. 53/2018-MP e Nota Técnica nº 2556/2018-MP.

Art.2º - Esta portaria conta seus efeitos a partir de **24 de abril de 2020**.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 19/05/2020, às 06:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0136883** e o código CRC **C70CEBCE**.

Referência: Processo nº 23282.402375/2020-49

SEI nº 0136883



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 266, DE 18 DE maio DE 2020

Dispõe sobre progressão funcional do(a) servidora docente **ANA CAROLINA DA SILVA PEREIRA.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 1.126, de 11/10/2018, publicada no DOU nº 199 de 16/10/2018, no uso das atribuições a ele conferidas, resolve,

Considerando o teor do processo nº **23282.401570/2020-51**,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) docente **ANA CAROLINA DA SILVA PEREIRA**, matrícula **SIAPE nº 1116318**, Progressão Funcional na Carreira de Magistério Superior da Classe de Professor **Adjunto, Classe C, nível I**, para Professor **Adjunto, Classe C, Nível II**, de acordo com a Lei Nº 12.772/2012, alterada pelas Leis Nº 12.863/2013 e Nº 13.325/2016, Portaria 554/2013-MEC, Ofício Circular n. 53/2018-MP e Nota Técnica nº 2556/2018-MP.

Art.2º - Esta portaria conta seus efeitos a partir de **26 de março de 2020**.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 19/05/2020, às 06:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0136884** e o código CRC **F7D6E943**.

Referência: Processo nº 23282.401570/2020-51

SEI nº 0136884



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTEARIA Nº 267, DE 18 DE maio DE 2020

Dispõe sobre tornar sem efeito o período de licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 183 de 07/08/2018, no uso das atribuições a ele conferidas,

Considerando o que consta no processo nº 23282.507331/2019-71

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a autorização para licença para capacitação, concedida por meio da Portaria SGP nº 989/2019, publicada no Boletim de Serviço da Unilab em 10/12/2019, do servidor técnico-administrativo **CARLOS ANDRÉ MOURA BARROS**, Siape: 1010597, no período de 15/06/2020 a 29/06/2020.

Art. 2º - Esta portaria conta seus efeitos a partir de sua assinatura.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 19/05/2020, às 06:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0136885** e o código CRC **CB183624**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTEARIA Nº 268, DE 18 DE maio DE 2020

Remoção de Servidora

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 257, de 10/06/2019, publicada no DOU nº 112 de 12/06/2019, no uso das atribuições a ele conferidas,

Considerando o que consta no Processo nº 23282.508661/2019-83

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, a critério da Administração, com fundamento no artigo 36, inciso II, da Lei 8.112/90, a servidora técnica-administrativa **BÁRBARA ELEODORA SANTIAGO GOMES**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE: 1944238, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para a Corregedoria.

Art. 2º Em razão do trabalho remoto a apresentação da servidora se dará, excepcionalmente, através de e-mail institucional, com o prazo de 10 (dez) dias para exercício na nova unidade.

Art. 3º Esta portaria conta seus efeitos a partir da publicação em Boletim de Serviço.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 19/05/2020, às 06:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0136886** e o código CRC **1239C991**.

Referência: Processo nº 23282.508661/2019-83

SEI nº 0136886



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTEIRA Nº 269, de 20 de maio de 2020

Dispõe sobre Licença para Capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 179, de 29/04/2019, publicada no DOU nº 83 de 02/05/2019, no uso das atribuições a ele conferidas, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores docentes e técnico-administrativos listados abaixo Licença para Capacitação, de acordo com o Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e o Decreto nº 9.991/2019:

SERVIDOR(A)	SIAPE	PROCESSO	PERÍODO A SER USUFRUÍDO
ADRIANA DE MELO BARROS	1853121	23282.404839/2020-51	26/10/2020 a 18/12/2020
ADRIANA GONÇALVES	2195225	23282.405378/2020-34	03/08/2020 a 31/08/2020
ALISSON SARAIVA BEZERRA PINHEIRO	2164390	23282.405081/2020-79	07/09/2020 a 06/10/2020
ANA CAROLINA FELIX AGRA	2152743	23282.404859/2020-22	03/11/2020 a 02/12/2020
ANA HÉRICA BRASIL FIGUEIREDO	2039454	23282.405077/2020-19	01/07/2020 a 29/08/2020

ARISTIDES DA ROCHA BARBOSA	2219723	23282.405046/2020-50	16/11/2020 a 15/12/2020
ARTHUR EDUARDO CARVALHO ROCHA	2182512	23282.405096/2020-37	17/08/2020 a 25/09/2020
CARLOS ANDRÉ MOURA BARROS	1010597	23282.405028/2020-78	16/09/2020 a 30/09/2020
CARLOS EDUARDO BARBOSA	1876166	23282.405402/2020-35	01/12/2020 a 31/12/2020
EDSON HOLANDA LIMA BARBOZA	1561853	23282.405112/2020-91	10/07/2020 a 07/10/2020
FERNANDO AFONSO FERREIRA JUNIOR	1550750	23282.405141/2020-53	01/09/2020 a 29/11/2020
FRANCISCA ALINE DOS SANTOS CRISPIM RODRIGUES	1879362	23282.405473/2020-38	15/10/2020 a 13/11/2020
FRANCISCO MARCELINO GUIMARÃES BARBOSA	2121716	23282.405476/2020-71	01/10/2020 a 30/10/2020
GEORDANIA MACIEL DE SOUZA	2220028	23282.405363/2020-76	01/10/2020 a 30/10/2020
JOSÉ CÉSAR DE SOUSA RODRIGUES	1567021	23282.404904/2020-49	03/08/2020 a 17/08/2020
JOSÉ CÉSAR DE SOUSA RODRIGUES	1567021	23282.404905/2020-93	23/11/2020 a 07/12/2020
JOSÉ CLÁUDIO BORGES DA SILVA FILHO	2182597	23282.405200/2020-93	02/08/2020 a 31/08/2020
KALINE GIRÃO JAMISON	2228258	23282.405382/2020-01	01/08/2020 a 29/10/2020
LOURENÇO DA CONCEIÇÃO CARDOSO	2002822	23282.405114/2020-81	02/10/2020 a 30/12/2020

MARILENE ALVES DA SILVA VALERIANO RODRIGUEZ	2180355	23282.403528/2020-75	02/11/2020 a 01/12/2020
MILENA SILVA FREIRE	1876416	23282.405075/2020-11	08/09/2020 a 07/10/2020
MONALISA VALENTE FERREIRA	1808192	23282.405164/2020-68	01/09/2020 a 29/11/2020
MÔNICA CORDULINA DA SILVA	1617316	23282.507986/2019-49	03/08/2020 a 01/09/2020
MÔNICA CORDULINA DA SILVA	1617316	23282.405508/2020-39	23/11/2020 a 22/12/2020
NATALIA CALDAS MARTINS SALES	2211290	23282.405038/2020-11	01/12/2020 a 21/12/2020
RAFAELA GOMES DE LIMA	2180279	23282.405003/2020-74	08/09/2020 a 09/10/2020
RAFAELE DA SILVA GOMES FREITAS	2153679	23282.405513/2020-41	29/09/2020 a 27/12/2020
RENATA PRIMO DE SOUSA PAZ	2035109	23282.405422/2020-14	19/08/2020 a 04/09/2020
RENATA PRIMO DE SOUSA PAZ	2035109	23282.405438/2020-19	03/11/2020 a 17/11/2020
RICARDINO JACINTO DUMAS TEIXEIRA	1128497	23282.405329/2020-00	01/09/2020 a 29/11/2020
SAMIA DE SOUSA OLIVEIRA	1810843	23282.401382/2020-23	16/11/2020 a 15/12/2020
THACYANA KARLA DE ARAÚJO FERREIRA	1836580	23282.405328/2020-57	08/09/2020 a 07/10/2020
THIAGO MOURA DE ARAUJO	1814789	23282.405477/2020-16	28/07/2020 a 21/08/2020
VALERIA JANE JACOME FERNANDES	1696481	23282.404870/2020-92	01/10/2020 a

			30/10/2020
VITÓRIA RAMOS DE SOUSA	2033592	23282.405140/2020-17	18/11/2020 a 17/12/2020
YANNE MACHADO LIMA ALVES	2171652	23282.405342/2020-51	27/07/2020 a 25/08/2020

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 20/05/2020, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0137373** e o código CRC **EE6ADC4F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTEARIA Nº 270, de 20 de maio de 2020

Dispõe sobre progressão por capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 183 de 07/08/2018, no uso das atribuições a ele conferidas,

Considerando o teor do processo nº **23804.400773/2020-94**

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor técnico-administrativo **BRUNO BATISTA DOS ANJOS**, matrícula SIAPE nº **2264694**, ocupante do cargo de Bibliotecário, lotado na Diretoria do Campus dos Malês, progressão por capacitação profissional, do nível 3 para o nível **4** de capacitação, nível de classificação **E**, de acordo com o Art. 10 da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Esta portaria conta seus efeitos a partir de **13 de maio de 2020**.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO**, **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 20/05/2020, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0137376** e o código CRC **6F8C296A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 271, de 20 de maio de 2020

Dispõe sobre progressão de servidor por
mérito profissional.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS (SGP) DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 151 de 07/08/2018, e a nº 906, de 09/08/2018, publicada no DOU nº 156 de 14/08/2018 no uso das atribuições conferidas,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder aos servidores técnico-administrativos listados abaixo progressão por mérito profissional, de acordo com o Art. 10 da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005 e com as resoluções nº 02 e 03/2006, da Comissão Nacional de Supervisão do PCCTAE/MEC.

Servidor(a)	SIAPE	Processo	Padrão de vencimento	Conta seus efeitos a partir de:
GIANCARLO CARDOSO VECCHIA	1646824	23282.405589/2020-77	De 4 para 5	05/05/2020
DANTE BARBOSA LIMA	2121946	23282.405591/2020-46	De 5 para 6	05/05/2020
BRUNO BATISTA DOS ANJOS	2264694	23282.405592/2020-91	De 3 para 4	12/04/2020
SILVANA MARIA ARAUJO LIMA	1980674	23282.405590/2020-00	De 5 para 6	22/05/2020

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 20/05/2020, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0137381** e o código CRC **E613BD96**.